Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3989, de 09 de junho de 2022.

"Altera denominação primitiva de via pública situada no Bairro São José, nesta cidade. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua denominada primitivamente como Rua Guariroba, localizada no Bairro São José, entre as ruas Mato Grosso e Rua Amazonas, passa a ser denominada, em toda sua extensão, de Rua Cumari.

Art. 2º Fica o Departamento de Protocolo, Registro e Guarda das Leis Municipais designado a encaminhar aos Correios, SAE, ENEL e ao Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca cópia desta Lei para que tomem as devidas providências na alteração do nome das vias públicas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ADIB ELIAS JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>